



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba
 FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
 VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP
 06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
 parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

HELOISA LOPES RODRIGUES ARRUDA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara Criminal do Foro de Santana de Parnaíba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1501604-81.2023.8.26.0529 - Ordem nº 2023/001694 - Classe: Auto de Prisão em Flagrante - Assunto: Recepção, em que figura como Beneficiado - Art. 28-A CPP **ELSON GOMES DO VALE**, União Estável, Autônomo, RG 60274051, CPF 01708997300, pai EMÍDIO GOMES DO VALE, mãe MARIA FRANCISCA DO VALE, Nascido/Nascida 12/09/1987, de cor Branco, com endereço à RUA SUZANO, 138, JD. ITAPUÃ, RUA SUZANO, CEP 06525-135, Santana de Parnaíba - SP, Fone 948949192, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **14/07/2023**

Documento de Origem: **CF, CF, CF nº: 2205031/2023 - DEL.POL.SANTANA DE PARNAIBA, 33684031 - DEL.POL.SANTANA DE PARNAIBA, 2205031 - DEL.POL.SANTANA DE PARNAIBA**

Histórico da Parte **ELSON GOMES DO VALE**

14/07/2023 - Data do Fato - Art. 180 § 1º do(a) CP

Local: ESTRADA TENENTE MARQUÊS, 8661

FAZENDINHA - SANTANA DE PARNAIBA/SP - 01032902

11/06/2024 - Homologação De Acordo De Não Persecução Penal

26/09/2024 - Acordo de Não Persecução Penal Cumprido

26/09/2024 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 28-A § 13 do(a) CPP Situação: Réu primário;

07/10/2024 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

07/10/2024 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 14/07/2023 17:02:33 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/07/2023 17:02:49 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Conclusos para Decisão - 14/07/2023 17:02:54 Conclusos para Decisão - 14/07/2023 17:03:14 Petição - 17/07/2023 12:58:08 - Nº Protocolo: WSPB.23.80019044-3

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 17/07/2023 12:50

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 17/07/2023 13:12:26 - Ato Ordinatório - Dilação de Prazo - Tramitação Direta - Crime

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 17/07/2023 14:26:10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP
06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

- **Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico**
Outras Decisões - 19/07/2023 14:32:48 - **Flagrante formalmente em ordem. Examinando os autos, verifico que não há irregularidades ou vícios. Tendo em vista o recolhimento da fiança arbitrada pela Autoridade Policial, retorne os autos à Delegacia por meio do portal eletrônico a fim de que conclua as investigações. Após, nova vista ao MP. Por fim, conclusos. Pedido de Habilitação Juntado - 08/08/2023 14:00:12 - N° Protocolo: WSPB.23.70067743-0**
Tipo da Petição: Pedido de Habilitação
Data: 08/08/2023 13:52
Relatório Final Juntado - 20/10/2023 11:50:24 - N° Protocolo: WSPB.23.80033124-1
Tipo da Petição: Relatório Final
Data: 20/10/2023 11:50
Documentos Intermediários DELPOL - 20/10/2023 11:58:19 - N° Protocolo: WSPB.23.80033127-6
Tipo da Petição: Documentos Intermediários DELPOL
Data: 20/10/2023 11:58
Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 24/10/2023 17:13:08 - Vista ao Ministério Público.
Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 24/10/2023 17:13:36
- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
Petição - 24/10/2023 19:46:13 - N° Protocolo: WSPB.23.80033929-3
Tipo da Petição: Manifestação do MP
Data: 24/10/2023 19:35
Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 25/10/2023 15:58:52 - Ato Ordinatório - Dilação de Prazo - Tramitação Direta - Crime
Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 25/10/2023 17:24:36
- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
Certidão de Objeto e Pé Expedida - 06/11/2023 15:17:42 - Certidão - Objeto e Pé - Criminal
Suspensão do Prazo - 17/11/2023 00:44:13 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 27/02/2024 devido à alteração da tabela de feriados
Certidão de Cartório Expedida - 11/03/2024 11:50:00 - Certidão - Genérica
Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 11/03/2024 11:55:40 - Vista ao Ministério Público.
Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 11/03/2024 11:56:12
- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
Manifestação MP ao Juiz Juntada - 18/03/2024 19:19:46 - N° Protocolo: WSPB.24.80012466-2
Tipo da Petição: Manifestação MP ao Juiz
Data: 18/03/2024 18:43
Folha de Antecedentes Juntada - 22/03/2024 14:30:30 Certidão Criminal Juntada - 22/03/2024 14:38:13 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 22/03/2024 14:40:05 - Vista ao Ministério Público.
Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 22/03/2024 14:40:51
- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
Formalização de Acordo de Não Persecução Penal - 25/03/2024 18:38:23 - N° Protocolo: WSPB.24.80013847-7
Tipo da Petição: Formalização de Acordo de Não Persecução Penal - MP
Data: 25/03/2024 17:11
Conclusos para Despacho - 03/04/2024 12:22:01 de Conciliação - 26/04/2024 16:49:56 - Art. 28-A do CPP - Acordo - Não Persecução Penal
Data: 11/06/2024 Hora 14:00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP
06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Local: Sala de Audiência - 3

Situação: Realizada

Mero expediente - 26/04/2024 17:49:18 - Vistos. Considerando que o delito imputado ao autor dos fatos não foi praticado com violência ou grave ameaça à pessoa e possui pena mínima inferior a 04 anos de pena privativa de liberdade, bem como não existir as causas de vedação dispostas nos incisos I a IV do §2º do artigo 28-A do Código Penal (Lei N 13.964/2019), defiro o requerido pelo Ministério Público e designo o dia 11/06/2024, às 14:00h para audiência de homologação da proposta de acordo de não persecução penal. Intime-se o investigado para que compareça à audiência acompanhado de defensor, devendo ser advertido que na impossibilidade de contratar advogado para lhe orientar, será nomeado um defensor pelo convênio da Defensoria Pública com a OAB/SP para participar da audiência. Sem prejuízo do determinado acima, deverá constar no mandado de intimação que o investigado deverá comparecer na mesma data acima às 13h00 na Promotoria de Justiça desta comarca, sediada na Rua Prof.º Antônio Olegário Cardoso Filho, Nº 147, acompanhado de seu advogado ou do defensor plantonista, para assinatura do acordo constante nos autos, devendo comparecer no fórum posteriormente com cópia do acordo celebrado entre as partes. Intime-se eventual vítima do delito. Ciência ao MP.

Remessa - 29/04/2024 00:29:57 - Relação: 0210/2024

Teor do ato: Vistos. Considerando que o delito imputado ao autor dos fatos não foi praticado com violência ou grave ameaça à pessoa e possui pena mínima inferior a 04 anos de pena privativa de liberdade, bem como não existir as causas de vedação dispostas nos incisos I a IV do §2º do artigo 28-A do Código Penal (Lei N 13.964/2019), defiro o requerido pelo Ministério Público e designo o dia 11/06/2024, às 14:00h para audiência de homologação da proposta de acordo de não persecução penal. Intime-se o investigado para que compareça à audiência acompanhado de defensor, devendo ser advertido que na impossibilidade de contratar advogado para lhe orientar, será nomeado um defensor pelo convênio da Defensoria Pública com a OAB/SP para participar da audiência. Sem prejuízo do determinado acima, deverá constar no mandado de intimação que o investigado deverá comparecer na mesma data acima às 13h00 na Promotoria de Justiça desta comarca, sediada na Rua Prof.º Antônio Olegário Cardoso Filho, Nº 147, acompanhado de seu advogado ou do defensor plantonista, para assinatura do acordo constante nos autos, devendo comparecer no fórum posteriormente com cópia do acordo celebrado entre as partes. Intime-se eventual vítima do delito. Ciência ao MP.

Advogados(s): Otavio Souza Thomaz (OAB 302279/SP), Tania Trajano da Cruz (OAB 341930/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 30/04/2024 01:47:12 - Relação: 0210/2024

Data da Publicação: 02/05/2024

Número do Diário: 3957

Mandado Expedido - 02/05/2024 16:55:23 - Mandado nº: 529.2024/004764-3

Situação: Cumprido - Ato negativo em 10/05/2024

Local: Oficial de justiça - Aristoteles Borges Do Nascimento Neto

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 14/05/2024 14:46:50 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 15/05/2024 12:53:16 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 15/05/2024 12:53:29 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 15/05/2024 17:28:09 - Nº Protocolo: WSPB.24.80022431-4

Tipo da Petição: Manifestação do MP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP
06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data: 15/05/2024 16:16

Conclusos para Despacho - 16/05/2024 15:52:11Certidão de Cartório Expedida - 10/06/2024 10:44:28 - Certidão - Genérica

Manifestação MP ao Juiz Juntada - 12/06/2024 12:12:21 - Nº Protocolo: WSPB.24.70039513-3

Tipo da Petição: Manifestação MP ao Juiz

Data: 12/06/2024 12:01

Termo de Audiência Expedido - 18/06/2024 09:38:36 - Termo de Audiência - ANPP

Petição - 10/07/2024 11:34:45 - Nº Protocolo: WSPB.24.70047117-4

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 10/07/2024 11:14

Outras Decisões - 10/07/2024 14:42:03 - Decisao Genérica Crime

Ofício Expedido - 11/07/2024 12:06:41 - Ofício - IIRGD - Comunicação de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP

Ofício Expedido - 15/07/2024 11:28:55 - Ofício - Genérico - Crime

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 30/07/2024 17:41:38Mensagem Eletrônica (e-mail)

Juntada - 30/07/2024 17:41:41Documento - 30/07/2024 17:42:46Comprovante de Depósito

Juntada - 30/07/2024 17:42:47Ofício Expedido - 17/08/2024 09:39:57 - Ofício - Endereçado ao Banco do Brasil - Dinheiro apreendido

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 29/08/2024 14:59:40 - Certidão - Objeto e Pé - Criminal

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 10/09/2024 16:06:14Documento - 10/09/2024

16:06:14Comprovante de Depósito Juntada - 10/09/2024 16:06:15Pedido de Extinção

Juntada - 11/09/2024 15:14:21 - Nº Protocolo: WSPB.24.70066561-0

Tipo da Petição: Pedido de Extinção do Processo

Data: 11/09/2024 14:13

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 11/09/2024 16:04:50 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 11/09/2024 18:05:22 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 12/09/2024 18:08:17 - Nº Protocolo: WSPB.24.80045360-7

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 12/09/2024 18:02

Conclusos para Sentença - 13/09/2024 14:19:35Extinção de Punibilidade em Razão do Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal - 26/09/2024 16:29:41 - Vistos.

Considerando o cumprimento das condições impostas, declaro extinta a punibilidade do autor ELSON GOMES DO VALE, com fulcro no artigo 28-A, §13º, do Código de Processo Penal (redação dada pela Lei Nº 13.964/2019). Expeça-se certidão de honorários à defesa, indicando os atos praticados. Comunique-se o IIRGD e à Delegacia. Realize a anotação no histórico de partes para o beneficiado "evento" "Cód. 20 - Acordo de Não Persecução Penal Cumprido", bem como lance a movimentação "61615 Arquivado definitivamente". Feitas as devidas anotações (histórico de partes) e comunicações (ofício à delegacia de polícia de origem e ao IIRGD), remeta-se os autos ao arquivo. P.R.I.C.

Remessa - 27/09/2024 00:31:41 - Relação: 0525/2024

Teor do ato: Vistos. Considerando o cumprimento das condições impostas, declaro extinta a punibilidade do autor ELSON GOMES DO VALE, com fulcro no artigo 28-A, §13º, do Código de Processo Penal (redação dada pela Lei Nº 13.964/2019). Expeça-se certidão de honorários à defesa, indicando os atos praticados. Comunique-se o IIRGD e à Delegacia. Realize a anotação no histórico de partes para o beneficiado "evento" "Cód. 20 - Acordo de Não Persecução Penal Cumprido", bem como lance a movimentação "61615 Arquivado

Realize a anotação no histórico de partes para o beneficiado "evento" "Cód. 20 - Acordo de Não Persecução Penal Cumprido", bem como lance a movimentação "61615 Arquivado

Realize a anotação no histórico de partes para o beneficiado "evento" "Cód. 20 - Acordo de Não Persecução Penal Cumprido", bem como lance a movimentação "61615 Arquivado

Realize a anotação no histórico de partes para o beneficiado "evento" "Cód. 20 - Acordo de Não Persecução Penal Cumprido", bem como lance a movimentação "61615 Arquivado

Realize a anotação no histórico de partes para o beneficiado "evento" "Cód. 20 - Acordo de Não Persecução Penal Cumprido", bem como lance a movimentação "61615 Arquivado

Realize a anotação no histórico de partes para o beneficiado "evento" "Cód. 20 - Acordo de Não Persecução Penal Cumprido", bem como lance a movimentação "61615 Arquivado

Realize a anotação no histórico de partes para o beneficiado "evento" "Cód. 20 - Acordo de Não Persecução Penal Cumprido", bem como lance a movimentação "61615 Arquivado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba
 FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
 VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP
 06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
 parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

definitivamente". Feitas as devidas anotações (histórico de partes) e comunicações (ofício à delegacia de polícia de origem e ao IIRGD), remeta-se os autos ao arquivo. P.R.I.C.

Advogados(s): Otavio Souza Thomaz (OAB 302279/SP), Tania Trajano da Cruz (OAB 341930/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 30/09/2024 01:36:07 - Relação: 0525/2024

Data da Publicação: 01/10/2024

Número do Diário: 4061

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 01/10/2024 10:34:40 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 01/10/2024 10:34:59 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Cartório Expedida - 14/10/2024 14:31:33 - Certidão - Genérica

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 15/10/2024 10:07:08 - Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável

Definitivo - 15/10/2024 10:39:54 Ofício Expedido - 15/10/2024 12:08:32 - Processo Digital - Ofício - IIRGD - Decisão - Crime

Ofício Expedido - 15/10/2024 12:08:45 - Ofício - Delegacia de Polícia - Comunicação de Decisão - Crime

Ofício Expedido - 16/10/2024 06:34:27 - Ofício - Genérico - Crime

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Santana de Parnaíba, 31 de outubro de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**